



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.952, de 19/11/07

Processo nº: 48.119

PROJETO DE LEI Nº 9.658

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça RICIERI BARLERA" área pública do Jardim das Hortências.

Arquive-se.

Almeida

Diretor

23/11/2007

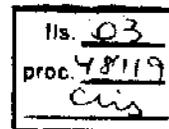
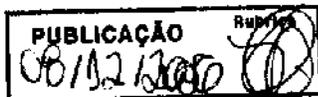


Matéria: PL 9.658	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>M. Manfredi</i> Diretora Legislativa 06/12/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>AVOCCO</i> _____ Presidente 11/12/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 11/12/06

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PD 252/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 30/NOV/06 09:55 048119

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
[Signature]
Presidente
05/12/2006

APROVADO
Presidente
23/10/2007

PROJETO DE LEI nº. 9.658
(Ana Tonelli)

Denomina "**Praça RICIERI BARLERA**" área pública do Jardim das Hortências.

Art. 1º. É denominada "**Praça RICIERI BARLERA**" a área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortências, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/11/2006

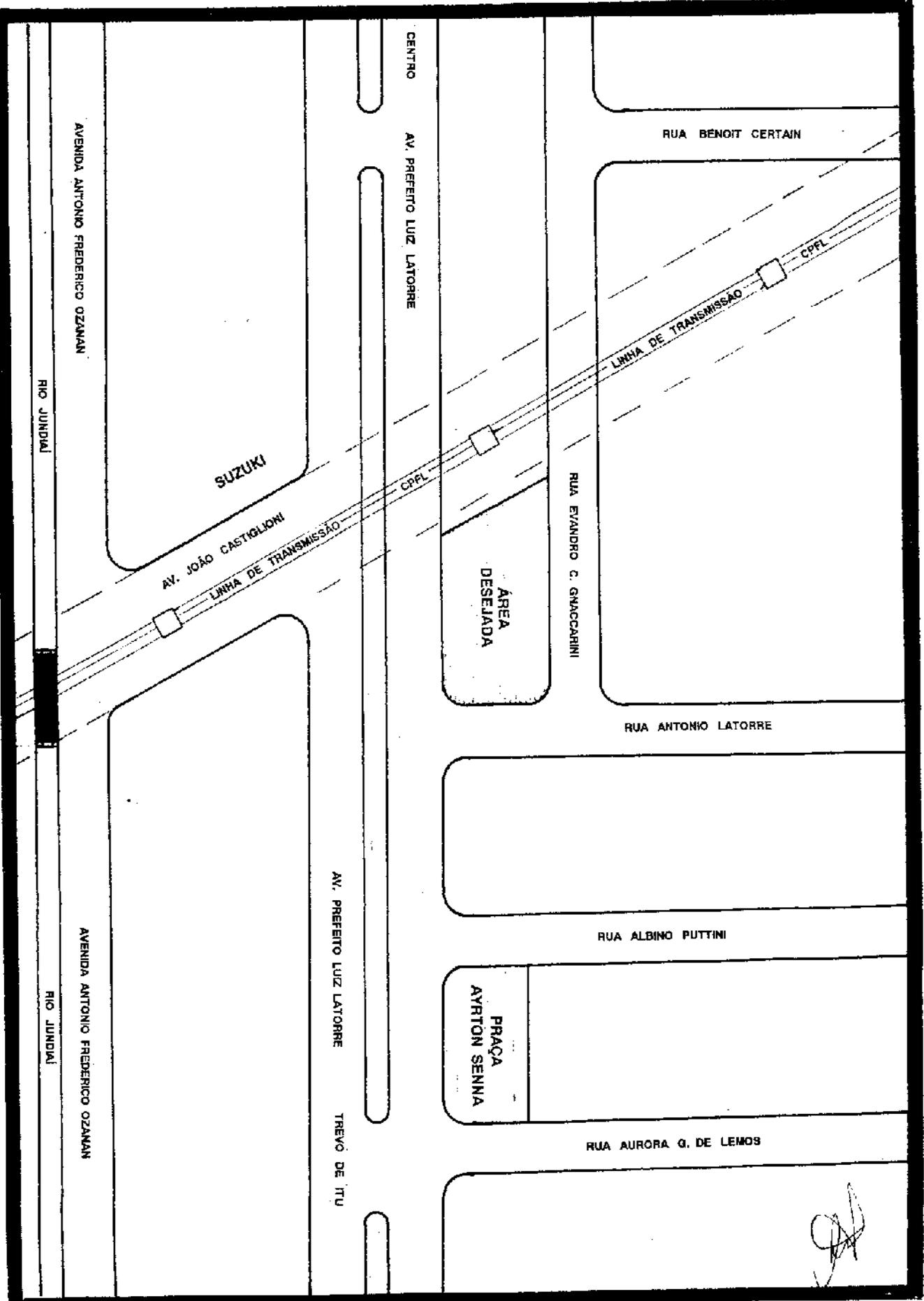
[Signature]
ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
- JARDIM DAS HORTÊNCIAS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 09
proc. 48/19
Ous





(PL n.º 9.658 - fls. 02)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça RICIERI BARLERA" área pública do Jardim das Hortências.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

fls. 06
proc. 48119
Cris

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RICIERI BARLERA

NASCIMENTO: data: 27/02/1913 local: Vinhedo

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 26/06/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Henrique Barlera
Mãe: Carlota Monda Barlera

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: Catarina Aparecida Barlera (filha)

Endereço:

telefone(s): 4586-7159

B I O G R A F I A

RICIERI BARLERA

Nascido no dia 27 de fevereiro de 1913, no Bairro do Jardim, na Fazenda Santa Fé, em Vinhedo/SP.

Seus pais eram imigrantes italianos:

Henrique Barlera e Carlota Monda Barlera, ambos viúvos, casaram-se em Itatiba, em 28 de julho de 1906.

Dessa união, nasceram 03(três) filhos: Erminio, Ricieri e Antenor.

Avôs paternos:

Antonio Barlera e Ângela Zaparolli Barlera. (Mantova)

Avôs maternos:

Vicenzo Mondo e Thereza Chichino Mondo (Verona)

Casou-se em Jundiaí, na Catedral Nossa Senhora do Desterro, no dia 05 de fevereiro de 1942, com Rosa Stella Zucatto Barlera (filha de imigrante italiano), moradora em Jundiaí, no Sítio São José, Bairro de Corrupira, falecida no dia 05 de dezembro/1991, em Jundiaí.

Tiveram (02) dois filhos:

Catarina Aparecida Barlera - Pedagoga/solteira e,

José Henrique Barlera - Metalúrgico/casado com

Sílvia Regina Ferraz Barlera.

Neto - Henrique André Ferraz Barlera.

Sua infância e adolescência foi vivida nas fazendas de café, nas regiões de Rocinha(Vinhedo) e Itatiba, onde a família trabalhava e morava - como todo colono - imigrante na época.

Lembrava com alegria dos bailes das Festas Juninas, das quadrilhas, das fogueiras - eram realizadas na tulha das fazendas e todos os colonos eram convidados. A amizade entre eles era muito forte.

Fez os estudos primários na Escola Mista Rural da Caixa D'Água, em Rocinha(Vinhedo). A Escola ficava muito longe de sua casa - iam num grupinho de crianças, todos descalços carregando um bernal com alça (espécie de sacola) feita de pano, onde guardavam o material escolar.

Sua mãe faleceu quando ainda era muito jovem - em 29 de junho de 1930, na Fazenda Santa Fé, em Rocinha(Vinhedo).

Após alguns anos deixaram a fazenda e vieram para Jundiaí, indo morar no Bairro Marco Leite. Meu pai arranhou trabalho em uma Chácara no Bairro da Colônia, no cultivo de frutas.

Em 1940, foi admitido nas Indústrias Andrade Latorre S/A, situada a Rua São Bento, 141, em Jundiaí, onde exerceu várias funções, porteiro, foguista, auxiliar da Seção Química.

No início, trabalhou diretamente com o sr. Antonio Latorre - pai do sr. Luís Latorre.

Sabedor da experiência que meu pai tinha no campo do cultivo das plantações e no trato com animais, o sr. Luís Latorre convidou meu pai para ser o Encarregado do Sítio Retiro - que ele havia adquirido. Ele aceitou e já casado, vieram morar, em 1943 - minha mãe, meu avô Henrique e meu tio Antenor, na casa situada a Rua do Retiro, nº 2.660 - onde moramos até hoje, Jardim das Hortênsias, e os filhos nasceram neste Sítio.

A área do Sítio começava nesta casa e ia até o final da Rua do Retiro, onde é hoje a Faculdade Politécnica, fazendo fundos com a atual Av. Prefeito Luís Latorre.

Existiam plantações diversas e também aves e animais.

Sempre alegre, meu pai cuidava do Sítio com muita eficiência e responsabilidade - se empenhava o máximo, não media esforços para que o trabalho fosse realizado dentro do solicitado. Era a pessoa certa para o serviço certo - Deus lhe deu esse Dom especial. Levantava-se diariamente às 04h da manhã, tirava o leite das vacas e já começava os demais serviços - não tinha hora para terminar.

Minha mãe, ajudava-o em tudo, foi sua grande companheira - trabalhava e cuidava da casa e da família. Era muito prestativa, acolhedora e religiosa.

No final da Rua Albino Puttini, que dá para a Av. Prefeito Luís Latorre, meu pai formou um bosque - plantou árvores ciprestes e cuidou - hoje se chama Praça Airton Sena e é conservada pela Prefeitura do Município de Jundiáí.

Mesmo aposentado, meu pai continuou fazendo parte das Indústrias Andrade Latorre S/A, com o sr. Luiz Antonio Latorre - filho do sr. Luís Latorre, até o seu falecimento.

Por aproximadamente 60(sessenta) anos seguidos, participou da Romaria de Jundiáí ao Santuário de Pirapora do Bom Jesus - era Diretor - Conselheiro - e por várias vezes, foi homenageado.

Recebeu o Troféu de Honra ao Mérito por ser considerado Amigo do Cavalo.

Neste ano de 2006, a Associação dos Romeiros de Jundiáí prestou-lhe uma Homenagem Póstuma.

Na cidade de Vinhedo, recebeu em 1998, um Troféu pela participação no Desfile de Cavaleiros e, em 1999, pelos 50(cinquenta) de Romaria ao Santuário de Pirapora do Bom Jesus.

Torcia pelo Palmeiras.

Na 58ª Páscoa Coletiva, realizada no dia 05 de junho de 2005, na ECOFABRIL, recebeu uma placa em homenagem pelos mais de 62(sessenta e dois) anos de trabalho dedicado às Indústrias Andrade Latorre S/A, numa belíssima festa, com missa e almoço de confraternização.

Deus na sua infinita bondade, concedeu-lhe a graça de poder, nesse dia, rever e se despedir dos amigos que trabalhou com ele e, também, da Empresa que ele tanto se dedicou e amou.

No dia 26 de junho de 2005, ele faleceu em sua casa aos 92 anos.

Somos grata a Família Latorre pela amizade e confiança depositada no meu pai.

Foi um pai exemplar, dedicado, lutador, pessoa simples, humilde - a história de sua vida é orgulho para nós.

Deus confiou-lhe uma missão, que ele cumpriu com honestidade, sabedoria e amor.

Sou grata ao Senhor Deus pelos meus pais!


Catarina Aparecida Barlera
Contato - 4586-7159

21/07/06



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fol. 10
proc. 48119
CMB

Ofício. AVT. nº. 08.06.01

Jundiaí, 03 de agosto de 2006.

Exmo.Sr.

Ari Castro Nunes Filho

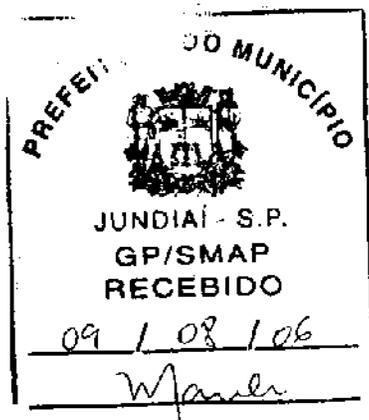
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a área localizada na Avenida Prefeito Luiz Latorre, no Jardim das Hortências, demonstrada no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público e se possui denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.



Atenciosamente,

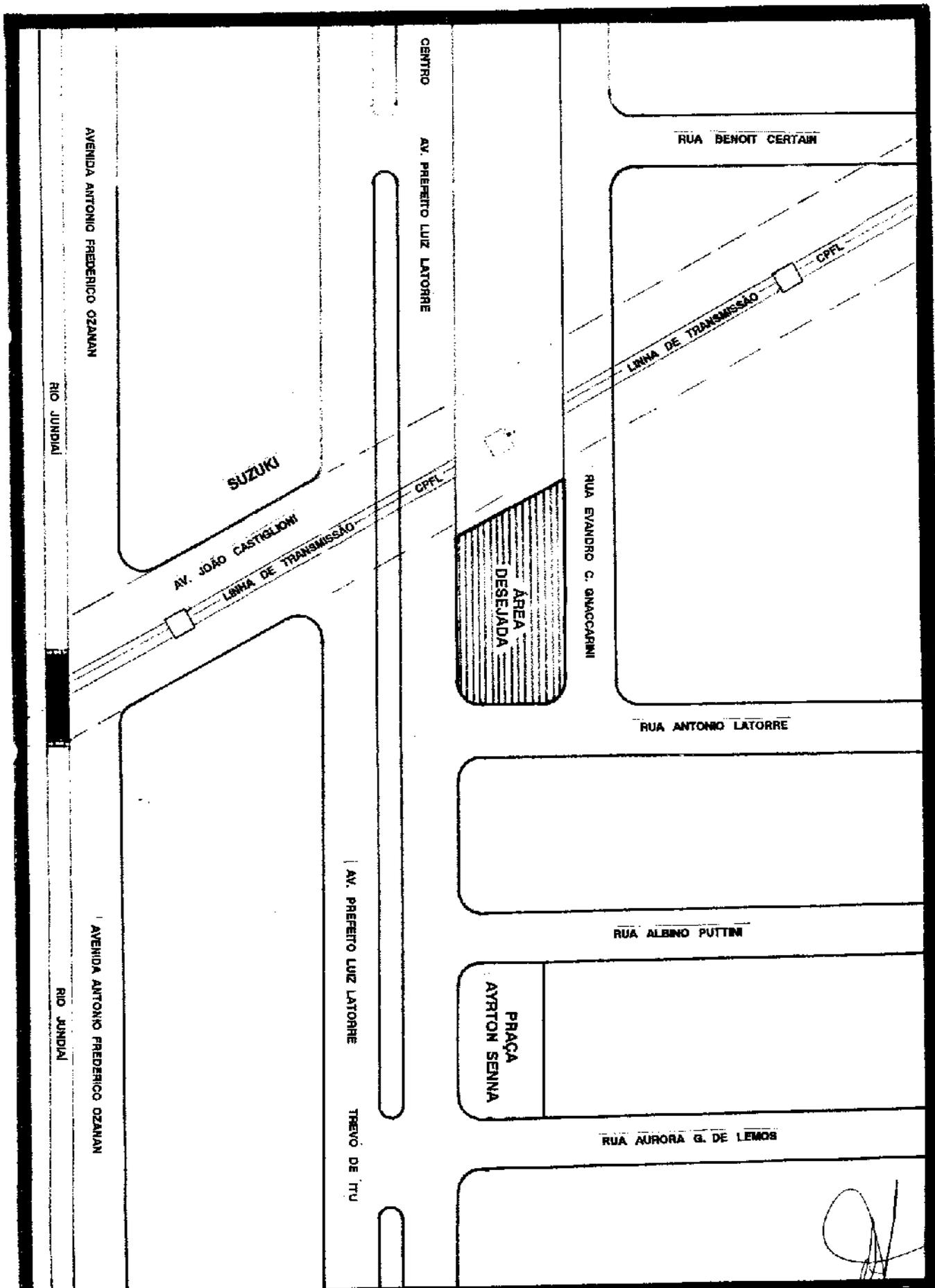
ANA TONELLI
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
- JARDIM DAS HORTÊNCIAS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 11
proc. 48119
Cris





OF. GP/SMAP n.º 175/2006

Jundiaí, 14 de novembro de 2006.

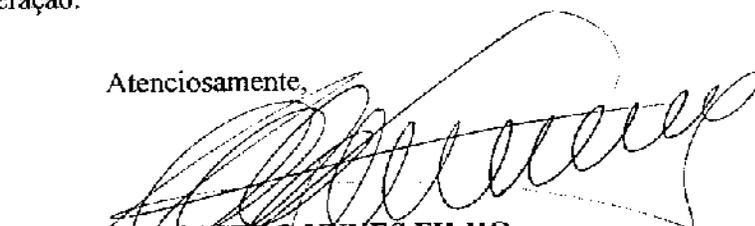
Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 08.06.01, datado de 03 de agosto de p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público, a mesma remanesceu após a implantação da Avenida Prefeito Luiz Latorre.

Informamos, ainda, que referida área não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.119

PROJETO DE LEI Nº 9.658, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça RICIERI BARLERA" área pública do Jardim das Hortências.

PARECER Nº 560

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça RICIERI BARLERA" área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortências, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, eis que remanescente da implantação da Avenida Prefeito Luiz Latorre, e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 11.12.2006.

APROVADO
12/12/06

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILÉNA PERDIZ NEGRO



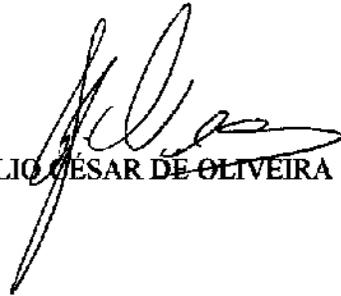
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01184

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.658/06, 9.750/07 e 9.758/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.658/06, 9.750/07 e 9.758/07).

Sala das Sessões, 23/10/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO
26/10/07



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 15
proc. 48119
Cus

Proc. 48.119

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.658

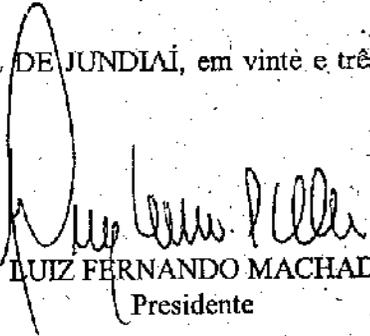
Denomina "Praça **RICIERI BARLERA**" área pública do Jardim das Hortênsias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça RICIERI BARLERA**" a área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortênsias, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

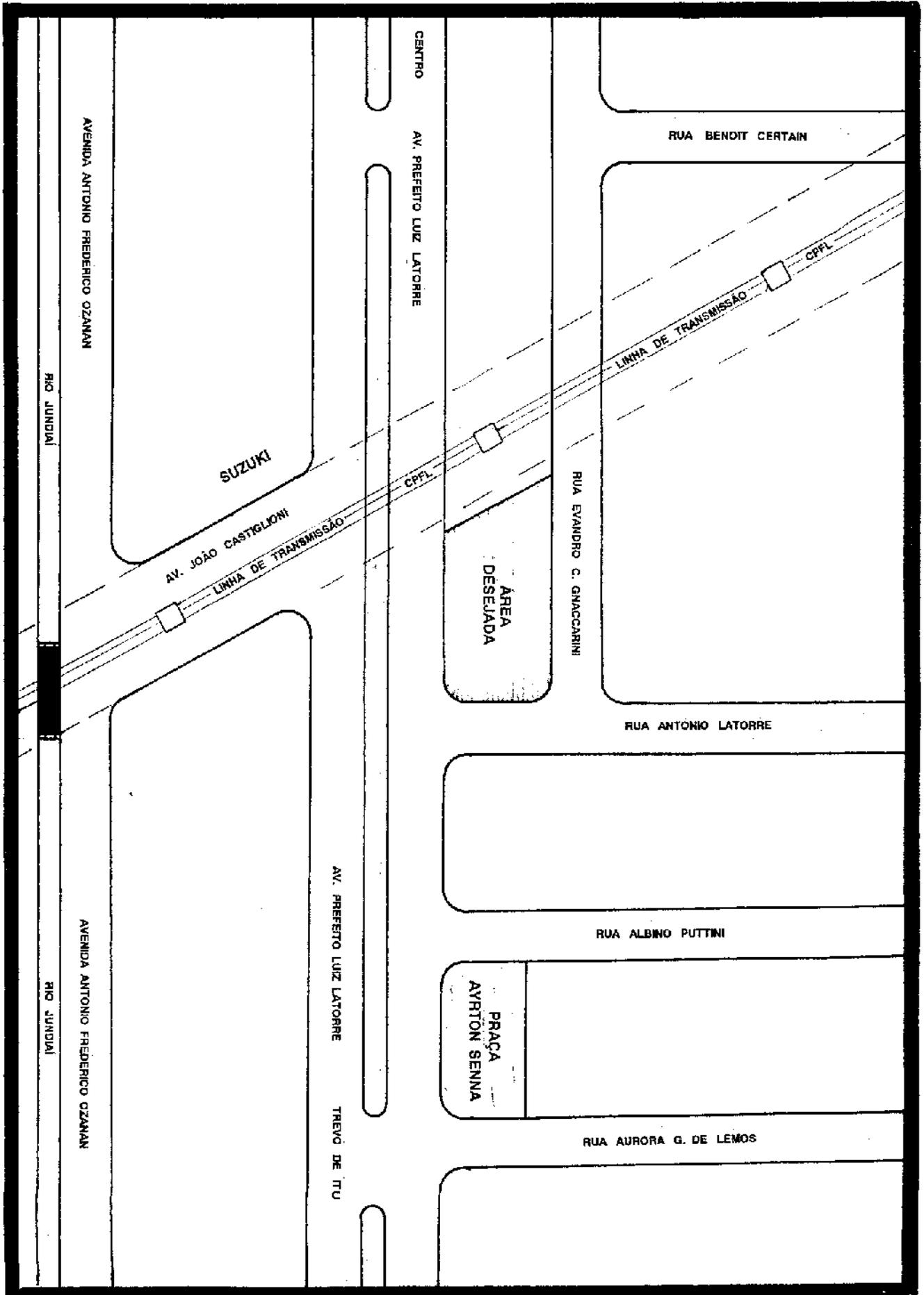

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

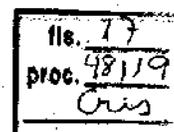
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
- JARDIM DAS HORTÊNCIAS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 16
proc. 98119
Cm





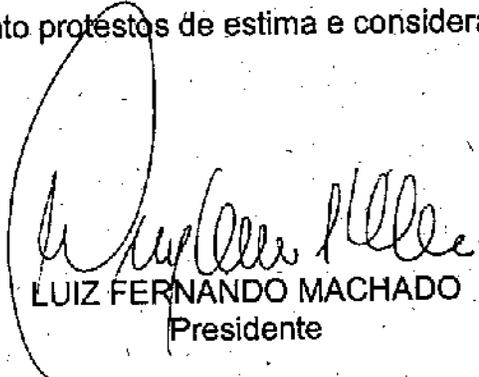
Of. PR/DL 796/2007
proc. 48.119

Em 23 de outubro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.658**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.658
PROCESSO Nº. 48.119
OFÍCIO PR/DL Nº. 796/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/10/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/11/07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 471/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/NOV/07 17:31 051173

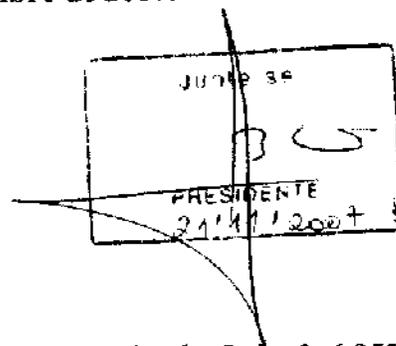
Processo nº 24.667-1/2007

EXEMPLETE

fls. 19
proc. 471/07
Cris

Jundiá, 19 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.952, objeto do Projeto de Lei nº 9.658, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



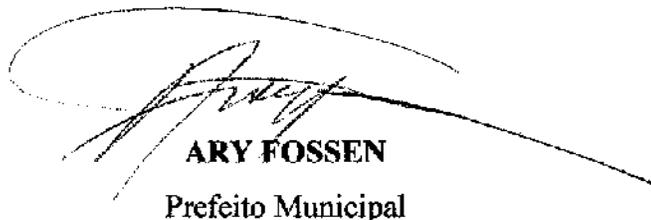
LEI N.º 6.952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina “Praça RICIERY BARLERA” área pública do Jardim das Hortênsias.

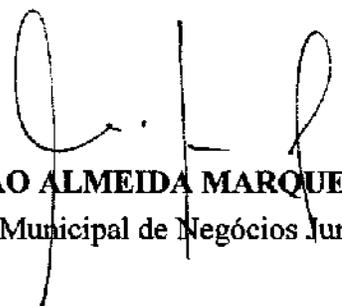
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada “Praça RICIERY BARLERA” a área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortênsias, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

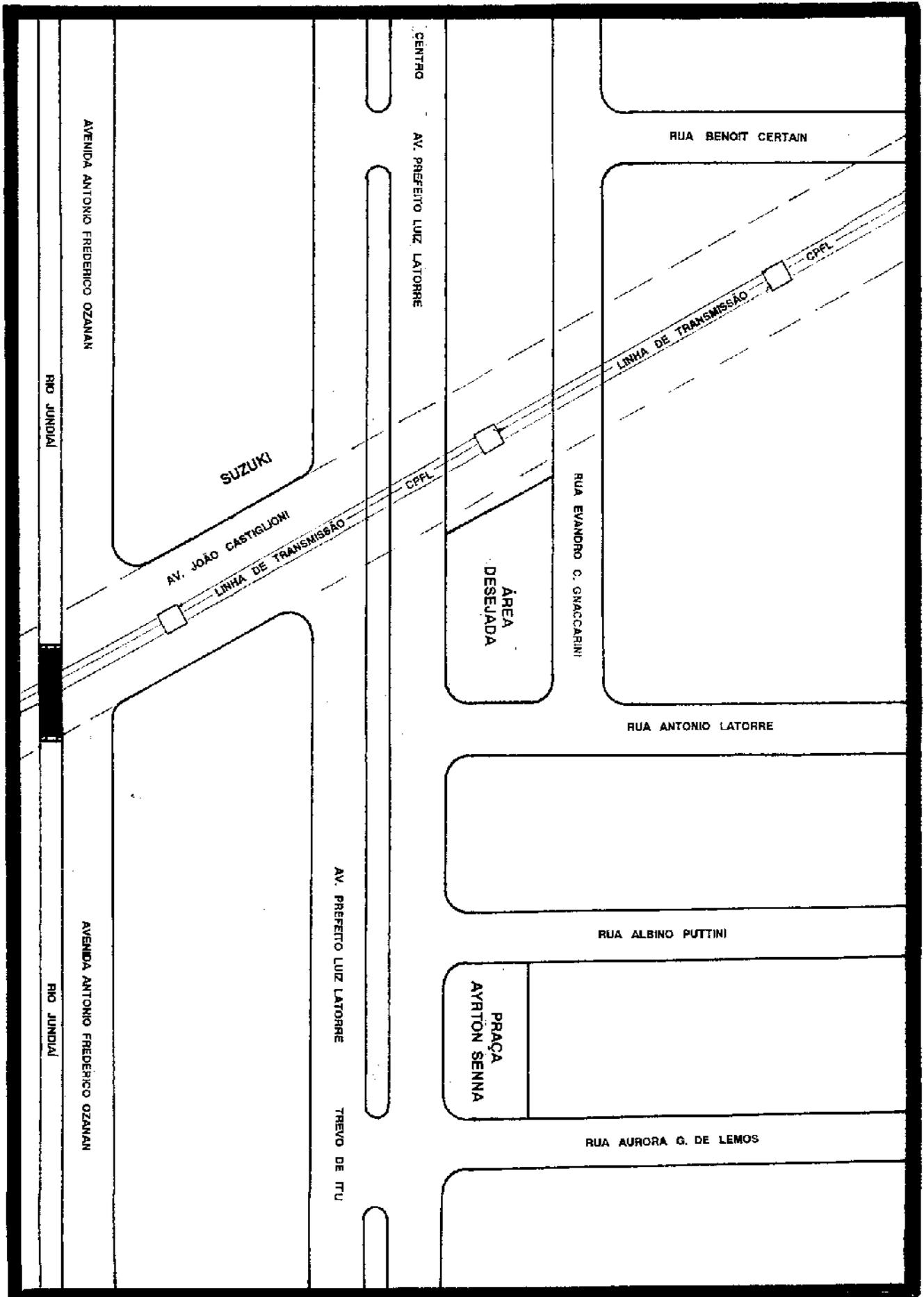
(Lei nº 6.952/2007)

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

- JARDIM DAS HORTÊNCIAS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 21
proc. 48113
Cin





IOM DE 23/11/2007

LEI N.º 6.952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007
Denomina "Praça RICIERY BARLERA" área pública do Jardim
das Hortênsias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2007,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "Praça RICIERY BARLERA" a área
pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as
ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim
das Hortênsias, conforme assinalado no croqui integrante desta
lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove
dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos